

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1732

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.397 de 07/12/2007:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, no valor de R\$ 967.528,21 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.843.0000.0.003.000	Amortização e Encargos de Parcelamento - PASEP		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (41)	01000	10.000,00
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (32)	01000	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (30)	01000	43.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.011.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)	01000	10.500,00
05	DEPTO. VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (84)	01000	205.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (104)	01000	15.000,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (120)	01104	20.000,00
004	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.028.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (154)	01000	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.030.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (161)	01000	710,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (163)	01000	2.000,00
002	Seção de Esportes de Quadra		
27.812.0015.2.031.000	Manutenção da Seção de Esportes de Quadra		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (165)	01000	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (166)	01000	1.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (175)	01303	50.318,21
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (170)	01303	317.000,00
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3366)	01303	5.000,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (211)	01000	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (212)	01000	4.000,00
10	DEPTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais- INSS (238)	01000	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (240)	01000	80.000,00
12	DEPTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Floresta		
18.541.0033.2.057.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (264)	01000	80.000,00
	<i>Total da Fonte</i>	<i>01000</i>	<i>575.210,00</i>
	<i>Total da Fonte</i>	<i>01104</i>	<i>20.000,00</i>
	<i>Total da Fonte</i>	<i>01303</i>	<i>372.318,21</i>
TOTAL			967.528,21

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei Orçamentária Anual nº 1.397 de 07/12/2007, nos art. 8º e 11, Instrução nº. 233/08-DCM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de 19/09/2008 e Art. 167 da Constituição Federal, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 796.528,21 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) e da anulação parcial/total de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), totalizando R\$ 967.528,21 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com os incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)	
1.7.21.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (32)	01000	787.225,66
1.7.22.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS (36)	01000	9.302,55
TOTAL			796.528,21

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)	
02	GOVERNO MUNICIPAL		
002	Assessoria Jurídica		
02.061.0002.2.003.000	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (21)	01000	1.000,00
03	DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
24.722.0003.2.007.000	Manutenção Repetidora de Sinais de TV		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (34)	01000	1.000,00
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos de Financiamento		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato (36)	01000	10.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.011.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

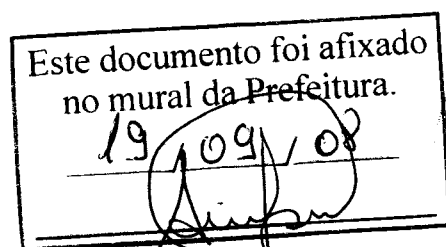
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (65)	01000	2.000,00
004	Seção de Fiscalização e Tributação		
04.129.0004.2.014.000	Manut. Ser. da Seção de Fiscalização e Tributação		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (80)	01000	1.000,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manut. do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (218)	01000	41.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (171)	01303	70.000,00
10.301.0016.2.076.000	Gabinete do Departamento de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3334)	01303	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	01303	5.000,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Divisão de Assistência ao Menor Idoso e PPD		
08.243.0025.2.045.000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (224)	01000	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (225)	01000	6.000,00
11	DEPTO DE IND., COM., SERV., E TURISMO		
001	Divisão de Ind., Com., Serviços		
22.661.0031.2.054.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (252)	01000	23.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (230)	01000	3.000,00
	<i>Total da Fonte</i>	<i>01000</i>	<i>91.000,00</i>
	<i>Total da Fonte</i>	<i>01303</i>	<i>80.000,00</i>
	TOTAL		171.000,00
	TOTAL GERAL		967.528,21

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2008.



Juvenal Ghettino
JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FPM

FONTE

1000

1º Período	Janeiro	a	Julho	2007	2.020.762,00
2º Período	Agosto	a	Dezembro	2007	1.854.995,52
3º Período	Janeiro	a	Julho	2008	2.732.211,84
4º	Receita prevista orçamento			2008	4.083.500,00

Cálculo da Taxa de Incremento

I - Período 01/2008: Período 07/2008 x 100

$$\frac{2.732.211,84}{2.020.762,00} \times 100 = 135,207008$$

35 % Tx de Incremento

II - Arrecadação do 2º período:

$$1.854.995,52 \times 35,20700805 = 653.088,42$$

$$1.854.995,52 + 653.088,42 = 2.508.083,94$$

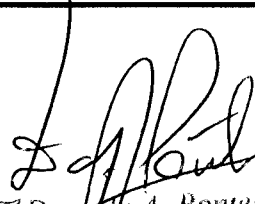
Receita prevista para:				2008	4.083.500,00
Arrecadação	Janeiro	a	Julho	2008	2.732.211,84
Arrecadação	Agosto	a	Dezembro	2007	2.508.083,94
Diferença					1.156.795,78

Menos:

Créditos Especial da Fonte	-
----------------------------	---

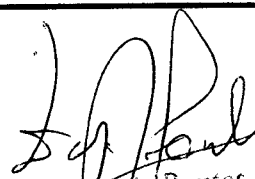
Excesso de Arrecadação	1.156.795,78
------------------------	--------------

Fonte	303	173.519,37
Fonte	104	212.040,67
Fonte	103	77.158,28
Fonte	1000	694.077,47


Darcelly A. Pontes
 CRC/SP 009902/021-PR
 CPF 061.368.009-00


Juvenal Ghettino
 Prefeito Municipal

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ICMS					1000
					FONTE
1º Período	Janeiro	a	Julho	2007	2.001.057,13
2º Período	Agosto	a	Dezembro	2007	1.624.453,54
3º Período	Janeiro	a	Julho	2008	2.288.068,39
4º	Receita prevista orçamento			2008	4.083.500,00
Cálculo da Taxa de Incremento					
I - Período 01/2008: Período 07/2008 x 100					
		2.288.068,39 x100 =		114,3429818	
		2.001.057,13			
		14 %		Tx de Incremento	
II - Arrecadação do 2º período:					
		1.624.453,54 x		14,3429818 = 232.995,08	
		1.624.453,54 +		232.995,08 = 1.857.448,62	
Receita prevista para:				2008	4.083.500,00
Arrecadação	Janeiro	a	Julho	2008	2.288.068,39
Arrecadação	Agosto	a	Dezembro	2007	1.857.448,62
Diferença					62.017,01
Menos:					
Créditos Especial da Fonte					-
Excesso de Arrecadação					62.017,01
				Fonte	303 9.302,55
				Fonte	104 11.367,72
				Fonte	103 4.136,53
				Fonte	1000 37.210,20


 Darnedy A. Pontes
 CRC/SC 009902/02T-PP
 CPF 061.368.009-00


 Juvenal Ghettino
 Prefeito Municipal